

DECRETO Nº 3.766, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.786, DE 11 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na unidade abaixo especificada no orçamento vigente do município de Parapuã, um crédito adicional especial na Unidade Orçamentária especificada, na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.786, de 11 de março de 2014, objetivando o pagamento das despesas de exercícios anteriores (sentenças judiciais) no corrente ano de 2014, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO
UNIDADE: 03 – FINANÇAS
0004 ADMINISTRAÇÃO
0004 0123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0004 0123 0004 Administração Financeira
0004 0123 0004 2 007 Manutenção da Finanças
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$
02.03.0004.0123.0004.31.90.92.00000-239	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00

Artigo 2º - O presente crédito especial está em conformidade com as orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – As alterações necessárias objetivando ao pagamento das despesas de exercícios anteriores (sentenças judiciais), serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA – do período de 2014/2017), Lei Municipal nº 2.732 de 18 de junho de 2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO do exercício financeiro de 2014), Lei Municipal nº 2.733 de 18 de junho de 2013, e da Lei Orçamentária Anual (LOA do exercício financeiro de 2014), Lei Municipal nº 2.771 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETO Nº 3.766, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, especialmente os provenientes da anulação parcial na dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO
UNIDADE: 03 – FINANÇAS
0004 ADMINISTRAÇÃO
0004 0123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0004 0123 0004 Administração Financeira
0004 0123 0004 2 007 Manutenção da Finanças
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$
02.03.0004.0123.0004.31.90.91.00000-029	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir em Orçamento Futuro, dotação para o pagamento das despesas de exercícios anteriores (sentenças judiciais), nos termos da legislação em vigor.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de março de 2014.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento